

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO 0000584-18.2022.6.12.8000													
COFFEE BREAK - 2022													
				ULTIMAS CONTRATAÇÕES TRE/MS			OUTRAS CONTRATAÇÕES			MERCADO CONVENCIONAL			
ITEM	Descrição sumária do serviço	UNIDADE	QTDADE	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04	Preço 05	Preço 06	Preço 07	Preço 08	Preço Unitário Máximo (MÉDIA)	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Coffee Break	Serviço	1400	19,97	19,50	17,95	21,00	20,85	7,45	30,00	424,00	R\$ 21,55	30.170,00
2	Coquetel - 40 pessoas	Serviço	30	1.199,99	1.550,00	1.699,00	1.320,00	1.380,00		1.400,00	49.480,00	R\$ 1.424,83	42.744,90
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO													72.914,90

**Informação Conclusiva sobre a formação do preço**

**1) Últimas contratações do TRE/MS**

Preço 01: Pregão 18/2019 - 0000889-07.2019.6.12.8000 - TRE/MS

Preço 02: Pregão 12/2020 - 0000293-86.2020.6.12.8000 - TRE/MS

Preço 03: Pregão 10/2021 - 0001372-66.2021.6.12.8000 - TRE/MS

**2) Em pesquisa junto à plataforma Cotação Zenite (tem por base o banco de dados do Comprasnet), foram encontradas outras contratações pública, com características semelhantes:**

Preço 04:

O TRE-RS conforme Contrato nº 08/2021, SEI n. 0018459.20.2020.6.21.8000, contratou a empresa CORE SERVICE EVENTOS EIRELI para fornecer Coffee-break, a vigência encerra dia 31/12/2021. O coffeee break é composto de salgados 4 variedades (6 unidades), doces: 3 variedades (4 unidades), bebidas: 1 suco natural ou refrigerante (300 ml) e salada de frutas da época (200 ml), valor de R\$ 21,00 o preço unitário. Total do contrato R\$ 15.750,00.;

Preço 05:

O TRE-SP através do Pregão Eletrônico Federal n. 033/2021, ARP n. 028/2021, contratou a empresa STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, para oferecer coffee break composto de chá, 2 tipos de frutas, 5 tipos de salgados e um bolo) no valor unitário de R\$ 20,85, total de R\$ 145.950,00, no período de de 27/05/2021 a 27/05/2022.

O Tribunal de Justiça de MS firmou Contrato para Fornecimento de Alimentação nº 01.023/2021, com a empresa DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA, a mesma que fornece para este Tribunal, com vigência até 31/12/2021, no valor total de R\$ 54.176,85, sendo os valores dos alimentos por unidade ou Tipo I (150 ml de refrigerante ou suco + 01 un. de pão francês ou pão mandi com margarina, presunto e queijo), valor de R\$ 7,45 a unidade, Tipo II (150 ml de refrigerante ou suco + 01 un. de sanduíche natural), R\$ 9,34 a unidade. Tipo III, (150 ml de refrigerante ou suco + 01 un. de salgado, R\$ 7,67), Tipo IV, fruta R\$ 8,89, e várias frutas com um preço.

**3) Mercado convencional**

Preços 07 e 08: Apenas duas empresas responderam ao pedido de cotação de preços, a empresa Grand Mere Buffet e Omega Cozinha Industrial;

**4) Observações:**

4.1. Importante registrar que foi encaminhada consulta de preços formal a empresas do ramo, localizadas nesta Capital, as quais participaram do último certame ou que estavam cadastradas no SICAF, ou ainda, mediante pesquisa no Google. Nos autos, constam os comprovantes de envio.

4.2. Tem-se observado grande dificuldade na obtenção de preços junto às empresas que comumente negociam com o Poder Público, sendo provável causa dessa dificuldade o fato de que as empresas sabem que o envio de cotação preliminar não lhes garante qualquer benefício na licitação vindoura, desse modo optam por não dispendem pessoal e tempo com tal atividade;

**5) Conclusão:**

5.1) Postas as informações retro mencionadas, foram considerados todos os valores obtidos para o cálculo, exeto o Preço 06 que possui forma de contratação diversa, com valores unitários de tipos de "kits" de lanche com uma bebida e um salgado, enquanto a presente contratação contempla diversos salgados, doces e bebidas. Quanto ao Preço 07 foi considerado por se tratar de preço atual, importante para a definição dos preços máximos, em virtude das recentes altas da inflação neste ano. Por fim, o Preço 08 não foi considerado por estar muito acima da média de mercado, obtendo-se o valor total estimado máximo de **R\$ 72.914,90**

*Equipe de Planejamento designada nos Estudos Preliminares*